



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 067/2022**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2018 – GMS 0387/2018, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS PARA A CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA – CCP - UNIDADE DO DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.

PROTOCOLO nº 18.658.687-5

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri – Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADO: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.371.789/0001-11, com sede na Rua Willian Booth, nº 537, bairro Boqueirão – Curitiba/PR, CEP: 81.650-120 neste ato representado por **Angelo Breseghello Filho**, inscrito no CPF sob o nº 838.543.208-68, portador da carteira de identidade RG nº 1.997.958-0, residente e domiciliado na Rua José Wosch Sobrinho, 339, Tingui, Curitiba/PR.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 079/2018 – GMS nº 387/2018, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de 01/03/2022 até 28/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de **R\$ 7.362,50 (Sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, perfazendo um total de **R\$ 88.350,00 (Oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 - Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 067/2022**

de Despesa (3390.39) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.022.

**João Alfredo Zampieri – Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP**

**Angelo Breseghello Filho
TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Documento: **33Anexo_2_006720224T.AEMPRESATRANSRESIDUOSAMBIENTALS.AContraton0792018DEPEN.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **João Alfredo Zampieri** em 25/02/2022 17:13.

Assinatura Simples realizada por: **Angelo Breseghello Filho** em 25/02/2022 16:14.

Inserido ao protocolo **18.658.687-5** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 25/02/2022 15:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
90688ecc5b02879effa6af9982717aab.